

124
043
19 08 2024



Rubricado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 19/08/2024

LEI Nº 2.822, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.778 DE 08/08/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 131.450,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.91.02	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
08.244.0125.2.308	Ações e Atividades Parlamentares FNAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 73.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 25.000,00
	DR 2.630	
02.91.02	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
08.244.0125.2.322	Ações e Atividades FRCAD-SUAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 5.450,00
	DR 2.650	
Total de suplementação		R\$ 131.450,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Fonte de Recurso 2.660.

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 19 de agosto de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia